



**REQUERIMENTO N.º.                    /2023**

Despacho
_____
Sala das Sessões
em, ____/____/____.
_____
PRESIDENTE

Dentre outras funções, os Vereadores também são responsáveis pela fiscalização das ações tomadas pelo poder executivo, cabendo-lhes a responsabilidade de acompanhar a Administração Municipal, principalmente no tocante ao cumprimento da lei e da boa aplicação e gestão do erário, bem como propor benfeitorias, obras e serviços para o bem estar social da população em geral.

**REQUEREMOS**, na forma regimental, ouvidas as considerações do Augusto Plenário, que seja oficiado o Exmo. Sr. Alexandre Augusto Ferreira, Prefeito Municipal de Franca para que envie a esta Casa de Leis informações sobre se existe no Município campanhas de educação quanto à pessoa com deficiência e responsabilidade social e se elas seguem um cronograma ininterrupto de realização.



A Lei nº 13.146/2015 que instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência disciplina sobre a necessidade de assegurar a todas as pessoas, as condições de igualdade e o exercício dos direitos e liberdades fundamentais. Sendo assim, as dificuldades na interação e as obstruções de participação, contrariam esta norma e impossibilita o pleno exercício da cidadania da pessoa com deficiência.

Câmara Municipal de Franca, 11 de julho de 2023.

---

Vereadora Lurdinha Granzotte

Presidente da Comissão da Pessoa com Deficiência



---

Vereador Gilson Pelizaro

Vice Presidente da Comissão da Pessoa com Deficiência



---

Vereador Pr. Sérgio Palamoni

Relator da Comissão da Pessoa com Deficiência

